



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais
Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

EMENDA MODIFICATIVA AO PL 004/2015 QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 O Orçamento para o exercício de 2016 destinará recursos para reserva de contingência, não inferior a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas e 5% (cinco por cento) do total do orçamento de cada Entidade para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa fixada".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa pretende alterar o art. 28 reduzindo de 25% para 5% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2015.

José Batista dos Reis
Vereador